



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
"Deus seja louvado"

Vila Velha, ES, 26 de setembro de 2022.

**MENSAGEM DE LEI Nº 061/2022**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que solicitamos a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais), com a finalidade de custear obras relacionadas à área de Infraestrutura.

Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de repasses Fundo a Fundo pactuado com o Governo do Estado do Espírito Santo referente à Portaria nº 006-R/2022 que estabelece diretrizes complementares e forma de repasse de recursos financeiros do Fundo Cidades para os Fundos Municipais de Investimentos para execução de obras e de equipamentos, nos termos do Decreto nº 5.074-R, de 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista o seu grande vulto e o intuito de dar maior transparência na utilização dos recursos de nosso Município, trazemos esta solicitação a Casa de Leis para a sua deliberação.

Com essas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao Projeto de Lei, em anexo, além de contarmos com o apoio dos ilustres componentes dessa Casa Legislativa para que seja tramitado, **em regime de urgência**, na forma do art. 39 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ARNALDO BORGHO FILHO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**PROJETO DE LEI Nº 061/2022**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Especial no Orçamento  
vigente do Município de Vila Velha.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais), no Orçamento vigente do Município de Vila Velha, aprovado pela Lei nº 6.550, de 21 de dezembro de 2021, em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei serão provenientes de Excesso de Arrecadação, provenientes de repasses Fundo a Fundo pactuado com o Governo do Estado do Espírito Santo, referente à Portaria nº 006-R/2022 da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

**Art. 2º** Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares referentes aos recursos abertos em decorrência da autorização desta Lei, obedecendo o limite previsto no art. 5º da Lei nº 6.550, de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 26 de setembro de 2022.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>				
arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e inciso V, art. 167 da CF/88.				
<b>ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>R\$ 1,00</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>CÓDIGO DE APLICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
59.00.00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM			
59.01.00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM			
15.451.0013.1.206	Gestão do Fundo de Desenvolvimento Municipal Aplicações Diretas	4.4.90.00.00	1.990.0000.0000	10.100.000,00
<b>TOTAL FDM</b>				<b>10.100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>10.100.000,00</b>